



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 25 de novembro de 2020 - Nº 1238 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CORONAVÍRUS

Boletim Municipal

24/11/2020

1871
confirmados

1651 recuperados

194 isolados

02 internados

24 óbitos

4228 Testes Rápidos

5057 Testes PCR

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.239 de 1º de outubro de 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 07, de 01 de outubro de 2020, da Câmara Municipal de Cordeirópolis que (Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, e dá outras providências).

Decreta

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação:

Entidade	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
02	20.01.00	3.3.90.30.00	01.031	2049	01	3120000	2.000,00
02	20.01.00	3.3.90.30.00	01.031	2050	01	3120000	2.000,00
Total.....							4.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

Entidade	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
02	20.01.00	3.3.90.36.00	01.031	2049	01	1100000	2.000,00
02	20.01.00	3.3.90.36.00	01.031	2050	01	1100000	2.000,00
Total.....							4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de outubro de 2020.

Decreto nº 6.256 de 26 de outubro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional

suplementar, no valor de R\$ 561.095,12 (quinhentos e sessenta e um mil, noventa e cinco reais e doze centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 561.095,12 (quinhentos e sessenta e um mil, noventa e cinco reais e doze centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de outubro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de outubro de 2020.

Decreto nº 6.257 de 29 de outubro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de outubro de 2020.

Decreto nº 6.258 de 29 de outubro de 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, e dá outras providências.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 730,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 08, de 29 de outubro de 2020, da Câmara Municipal de Cordeirópolis que (Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, e dá outras providências).

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

Entidade	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
02	20.01.00	3.3.90.30.00	01.031 2000	2049	01	1100000	15.000,00
02	20.01.00	3.3.90.39.00	01.031 2000	2049	01	1100000	90.000,00
02	20.01.00	3.3.90.39.00	01.031 2000	2050	01	1100000	25.000,00
02	20.01.00	3.1.90.11.00	01.031 2000	2049	01	1100000	110.000,00
02	20.01.00	3.1.90.94.00	01.031 2000	2050	01	1100000	20.000,00
Total.....							260.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

Entidade	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
02	20.01.00	3.1.90.13.00	01.031 2000	2049	01	1100000	40.000,00
02	20.01.00	3.1.90.11.00	01.031 2000	2050	01	1100000	90.000,00
02	20.01.00	4.4.90.51.00	01.031 2000	1121	01	1100000	15.000,00
02	20.01.00	3.3.90.40.00	01.031 2000	2050	01	1100000	30.000,00
02	20.01.00	4.4.90.52.00	01.031 2000	2049	01	1100000	65.000,00
02	20.01.00	4.4.90.52.00	01.031 2000	2050	01	1100000	20.000,00
Total.....							260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de outubro de 2020.

Decreto nº 6.259 de 29 de outubro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 62.937,35 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 62.937,35 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de outubro de 2020.

Decreto nº 6.260 de 29 de outubro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de outubro de 2020.

Portaria nº 11.697 de 10 de novembro de 2020

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3005/20209, de 15.09.2020,

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a servidora Sra. Rosana Maria Gomes, portadora do RG nº 38.161.283-1, autorizada a contar de 1º de fevereiro de 2021, a “reassumir” seu emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.698 de 16 de novembro de 2020

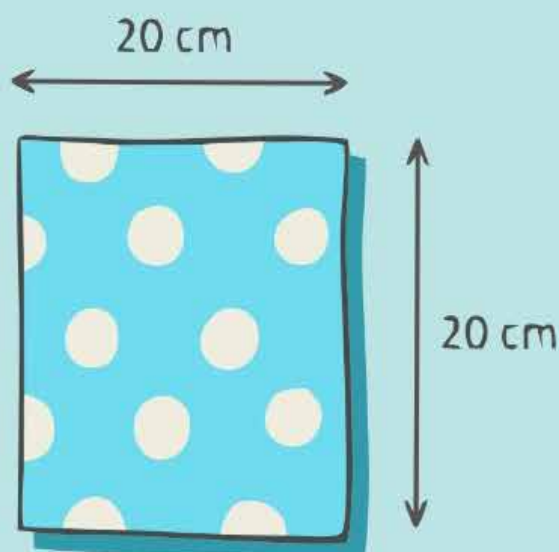
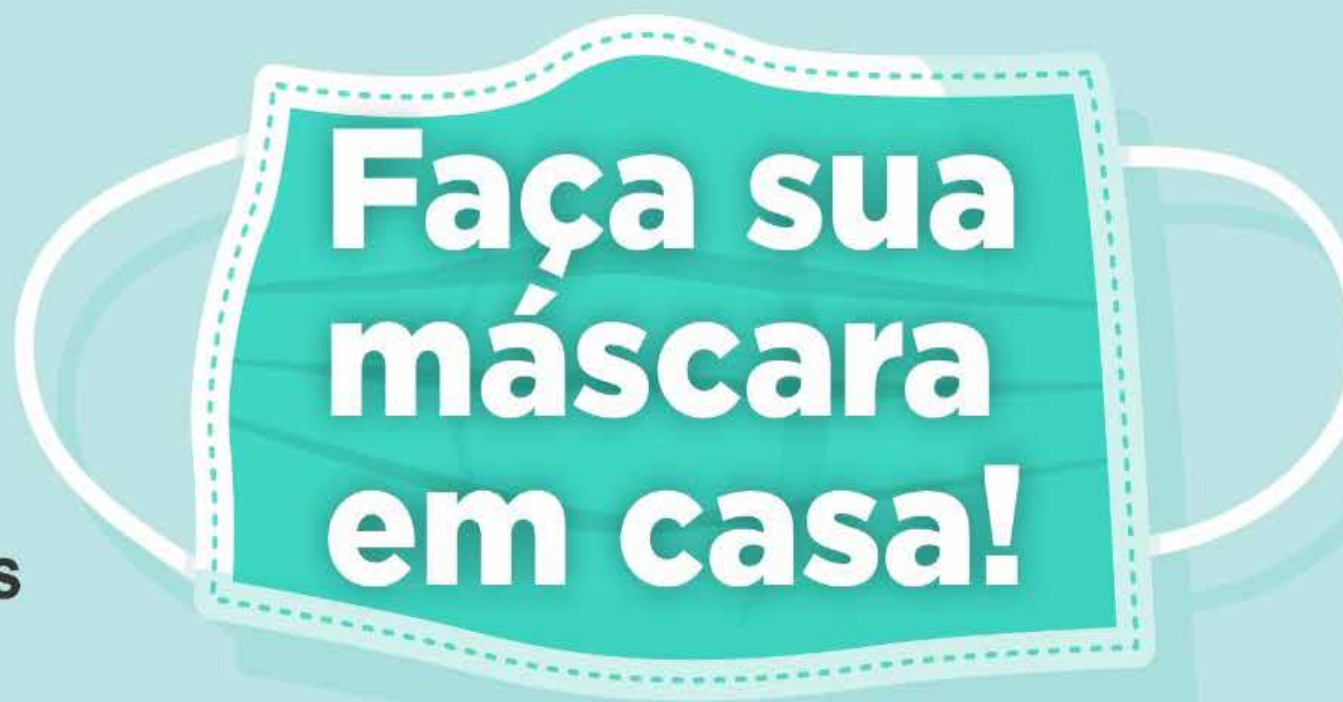
Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, por motivo de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

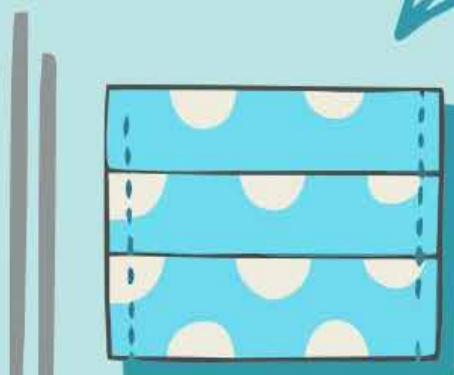
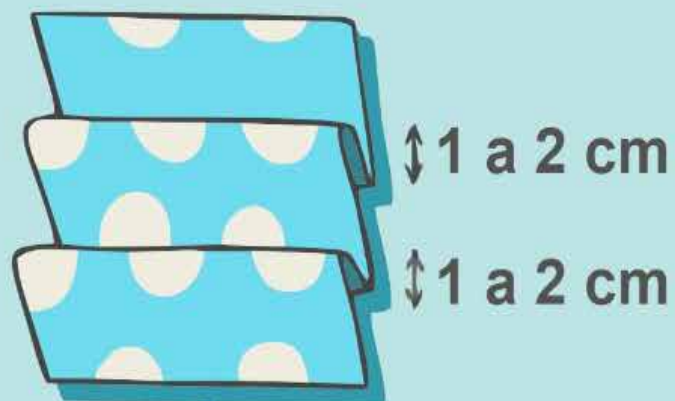
Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.



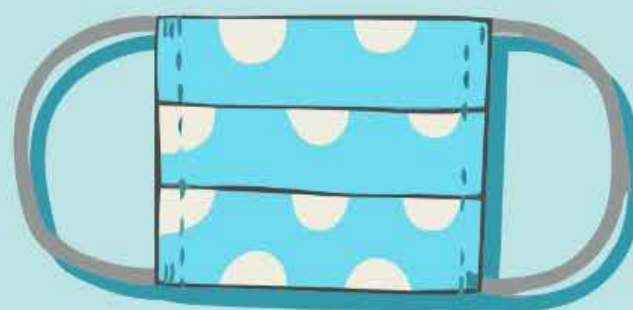
Prefeitura Municipal
de **Cordeirópolis**



Tecido de algodão!



Elásticos de 20 cm



Sua máscara está pronta!

Resolve

Art. 1º - Em decorrência de aposentadoria por incapacidade permanente PREVID (32), concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica convalidada com efeito retroativo 30.06.2020, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Sra. Meriene Espolador, portadora do RG nº 30.907.879-9, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 30.06.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.699 de 16 de novembro de 2020

Dispõe sobre desligamento de servidora do Quadro de Pessoal Estatutário Inativo da Municipalidade, por motivo de falecimento, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 16 de novembro de 2020, desligada do Quadro de Pessoal Estatutário Inativo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a Sra. Benedicta Genizelli Barboza, servidora aposentada e dependente de pagamento direto do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de novembro de 2020.

MATRÍCULAS PARA O CURSO TÉCNICO EM CERÂMICA - SENAI

PERÍODO DE MATRÍCULA PARA A 1ª CHAMADA
DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2020, DAS 8:00 AS 17:00.

Os candidatos serão classificados por ordem de aproveitamento, considerando do maior aproveitamento ao menor.

As chamadas serão feitas obedecendo estritamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o limite de vagas existentes. A chamada dos suplentes seguirá a partir do último candidato obedecendo a ordem de classificação.

1. As listas de classificação para a matrícula serão divulgadas no local onde foram realizadas as inscrições (Secretaria Municipal de Educação), sito a Rua Toledo Barros, Nº 115, Centro, Cordeirópolis – SP, a partir das 08h do dia 24/11/2020, da seguinte forma:

- Classificados (divulgada por ordem de classificação);
- Suplentes (divulgada em ordem de classificação);
- Os candidatos não habilitados, não terão seus nomes divulgados.

2. São condições necessárias para a matrícula:

- Ser classificado no processo seletivo;

- Comprovar a conclusão, no mínimo, da 1ª série do Ensino Médio, estar matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio ou ter concluído o ensino médio;
- Apresentar, num prazo de até 15 dias do início das aulas, declaração que comprove estar matriculado, no mínimo, na 2ª série do Ensino Médio ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

2.1 O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio junto à escola emitente.

2.2 Os alunos do Ensino Supletivo deverão comprovar a conclusão de 50% do percurso.

2.3 A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente os documentos solicitados, ou haja inconsistências legais nos documentos apresentados.

4.6 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital, sendo dia 27/11/2020, a 2ª chamada para suplentes às vagas, no mesmo local e horário.

4.7 No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante:

- Apresenta, obrigatoriamente, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:
- documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme item 2;
- cédula de identidade (RG);
- CPF.

Relação de Nomes	classificação
Fábio Henrique Lahr	1º
Fabricio Antunes da Silva	2º
Danilo Benedito	3º
José Everson Silva Alves	4º
Rodrigo Sebastião Rocha	5º
Guilherme Gardezani	6º
Teylon Lima Silva	7º
Larissa Garcia	8º
Leonardo Henrique Batista	9º
Flávio Dias	10º
Michele Mattos Novaes	11º
José Luiz Santos de Oliveira	12º
Francisco Lucas Félix de Matos	13º
Vinicius Alexandre Campomizzo	14º
Maria Luana de Matos Sousa	15º
Sarah Talitha Diacui Benetti	16º
Murilo Henrique Stalberg Matos	17º
Karina do Carmo Silva	18º
João Luis Batista	19º
Giovani da Cruz Silvestre	20º
Karla Geovana Licatta	21º
Miriam de Melo Silva	22º
Larissa Aparecida dos Santos	23º
Axlana Isabel de Jesus Ferreira Cabral	24º
Lucas Gabriel Correa Barbosa	25º
Iandra Gabriela da Silva	26º
Edimar José Borge de Aguiar	27º
Pedro Henrique Pompeu	28º
Ana Clara de Mattos Silvino	29º
Ana Carolina Morales	30º
Franchiesco Rocha de Paula	31º
Bruno de Oliveira da Silva	32º

Cicero Marcelo Soares de Souza	33º
Bruno da Silva Santos	34º
Valdecir Alves da Silva	35º
Adenilson Vieira Barbosa	36º
Jhonatham da Silva Lopes Pereira	suplente
Michelli Dayana	suplente
Daniel da Silva Gomes	suplente
Diego Rodrigo da Silva Antonio	suplente
Fabiana Cristina dos Santos	suplente
Marcos Cardoso da Silva	suplente
Davi Ronei Isidoro Gonçalves	suplente
Maria Angélica de Lima	suplente
Lucas José Soares Alves	suplente
Renata Mota da Silva	suplente
Paulo Henrique Gueeles Terribele	suplente
tiago de Oliveira Modesto	suplente
Luiz Carlos de Azevedo	suplente
Ivania Costa Estevam	suplente
Sandra Cabral da Silva	suplente
Guilherme Sala	suplente
Matheus Felipe Martins	suplente
Leandro da Cruz Cordeiro	suplente
Caio Henrique Domingues da Silva	suplente
Charles José Maria	suplente
Maria Eduarda de Oliveira	suplente
Caio Cesar Brito Pereira	suplente
Gracieli de Jesus Rodrigues	suplente
Igor Cesar de Oliveira	suplente
Joseane Santos Pereira	suplente
Ricardo Fernandes de Souza	suplente
Juliermy Kuhl	suplente
Alexandre Aparecido Primo	suplente
Alex Aparecido Oliveira	suplente
Luis Paulo Sangy	suplente
Evandro Lopes da Silva	suplente
Gleidison Rodrigo de Paula	suplente

João Batista de Mattos
Diretor administrativo
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Aditamento de Valor nº002/2020 ao Contrato nº. 037/2017

Data: 02.01.2020

Licitação: Pregão nº 055/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com fornecimento de materiais para atendimento da Secretaria de Saúde.

Contratada: Priscilla da Silva Ramos Bissoli 36414382841

Valor do Aditamento: R\$7.200,00 (25%)

Processo Mãe nº. 3112/2017

Processo Administrativo nº. 2569/2019

Termo de Prorrogação de Prazo nº021/2020 ao Contrato nº. 046/2018

Data: 16.04.2020

Licitação: Pregão Presencial nº023/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Cristiano da Costa Pessanha Me

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 18.04.2020.

Processo Mãe nº. 379/2018

Processo Administrativo nº. 1319/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº026/2020 ao Contrato nº 012/2019

Data: 18.05.2020

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação – Lei nº8.666/93 artigo 24 inciso VIII

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada em recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários”.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2020.

Processo Administrativo: nº 1486/2019

Termo de Prorrogação de Prazo nº027/2020 ao Contrato nº 013/2019

Data: 18.05.2020

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação – Lei nº8.666/93 artigo 24 inciso VIII

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA da CONTRATANTE, como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços”.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2020.

Processo Administrativo: nº 1555/2019

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº065/2020 ao Contrato nº. 026/2020

Data: 14.08.2020

Licitação: Tomada de Preços nº006/2020

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a “Reforma e Adequação de Imóvel para abrigar o CRAS da SMMDS”, imóvel da Rua Jose Oliva Del Teso, s/nº, Jd. Progresso da Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP”.

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Vigência da Prorrogação: 75 (setenta e cinco) dias, a iniciar em 29.08.2020 e a terminar em 12.11.2020.

Valor do Aditivo: R\$6.737,16 (10,75%)

Processo Mãe nº. 4030/2019

Processo Administrativo nº. 2230/2020

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
Divisão de Licitações – Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 63/2020
Processo Administrativo nº 3169/2020

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 63/2020 – Processo Adm. 3169/2020, cujo objeto é Registro de Preços para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros em van e ônibus. Com sessão marcada para o dia 26 de novembro de 2020, fica suspenso para revisão do Termo de Referência.

Cordeirópolis, 24 de novembro de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 14/2020, do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa para serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos personalizados denominados Cartões Refeição, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 08/12/2020 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 25 de novembro de 2020.

Cássia de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Como lavar as Mãos?

1. Ligue a torneira

2. As palmas das mãos

3. No meio dos dedos

4. Lave os polegares

5. Atrás das mãos

6. Lave os pulsos

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Como lavar sua máscara

1. As máscaras caseiras são individuais e devem ser lavadas pela própria pessoa. Cada membro da família deve ter as suas.

2. Ao chegar em casa, retire a máscara pelos elásticos, e lave-a com sabão ou água sanitária. Deixe de molho por 20 minutos!

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ADILSON OLIVEIRA SILVA
- ADMILSON FERNANDES DA SILVA
- ALAN EDUARDO EUGENIO
- ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA
- ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA
- ANDRÉ AGUILAR DA SILVA
- ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS
- ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA
- BRUNO MARINHO DE ALMEIDA
- EDNALDO DOS SANTOS SILVA
- EDER BRUNO DE LIMA
- EVERALDO LOURENÇO DE FARIA
- EVANDRO RODRIGO DA SILVA PEREIRA
- GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI
- HELENO JOSÉ DA SILVA
- JEFERSON MENDES BATISTA
- JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA
- JOSÉ AVERILSON MARQUES DOS SANTOS
- JOSÉ BATISTA MARTINS
- JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
- LEANDRO BRITO DE OLIVEIRA
- LEANDRO VIEIRA CARVALHO
- LEONARDO FRANCO DIAS
- LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
- MATEUS LUAN SILVA BAIA
- OSCAR BATISTA DA FONSECA
- PAULO HENRIQUE VIARIO LOPES DO SANTOS
- RAFAEL DANILO CANDIDO
- REGINALDO MACHADO DA SILVA
- RODRIGO VIANA DA SILVA
- ROMARIO ALMEIDA
- TARCISIO LIMA SILVA
- VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ
- VAGNER DA SILVA BONATO
- VICTOR DE SOUSA
- WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
TEM 1651 CURADOS
DA COVID-19

Vamos superar isso juntos!